



## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

REF.: Empenho nº 18126/2022

Ata de Registro de Preços n.º 337/2022

Pregão Eletrônico n.º 84/2022 – Processo n.º 163/2022

RAZÃO SOCIAL: **REISPEL LTDA**

CNPJ nº: 42.199.448/0001-78

Inscrição Estadual nº: 004062689-12

Rua Goías n.º 2787 - Bairro Jardim Colégio de Passos

Passos - MG

CEP: 37.900-226

Considerando a instauração de procedimento administrativo sob número 11.187/2022, referente a apuração de conduta violadora da empresa contratada da Ata de Registro de Preços 337/2022, que teve por objeto a Registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de Móveis e Equipamentos, atendendo às necessidades previstas por diversas secretariase departamentos da administração pública.

Considerando que foi enviado empenho na data 11/11/2022 e que a mercadoria foi entregue com 111 (cento e onze) dias de atraso, fora do prazo estabelecido na ARP.

Considerando o envio do Ofício nº 4.181/2022, encaminhado via plataforma 1Doc na data 08/12/2022, por meio do qual foram relacionados os fatos ocorridos e essa empresa não apresentou justificativas.

Considerando o envio do Ofício nº 704/2023, encaminhado via plataforma 1Doc na data 13/02/2023, por meio do qual foram relacionados os fatos ocorridos sendo que, novamente, a empresa não apresentou justificativas.

Considerando a aplicação de penalidade imposta na tramitação 01 do Ofício n.º 704/2023 e a emissão do Documento de Arrecadação – DARM disponível na tramitação 02 do mesmo ofício.

Considerando que de acordo com o Decreto Municipal n.º 8.441/2019 é passível de aplicação de sanções administrativas as empresas contratadas pelo Município que



por ventura não venham a cumprir com o instrumento contratual.

Considerando que a empresa não efetuou a entrega do produto dentro do prazo estabelecido em edital e na ARP.

Considerando que o atraso foi superior a 90 (noventa) dias.

Considerando que a empresa não se manifestou em nenhum momento.

Considerando que a falta de manifestação e o atraso superior a 90 (noventa) dias motivou as penalidades aplicadas.

Informamos que fica mantido a penalidade imposta, sendo **multa de 20% do valor do empenho<sup>1</sup> e o impedimento de licitar e contratar com omunicípio de Pato Branco no prazo de 3 anos, encerrando em 03 de marco de 2026:** decorrente da inexecução contratual, com fundamento no Art.7º e Art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Assim, fica a empresa ora notificada para que, querendo, apresente recurso da decisão no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, dirigida a autoridade competente.

Por oportuno, informo que os Autos do Processo Administrativo se encontram a disposição para vista do interessado, no Setor de Compras ou via 1doc PA11.187/2022, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Pato Branco, 11 de setembro de 2023

***Alaxendro Rodrigo Dal Piva – Secretário de Administração e Finanças e Gestor da Ata de Registro de Preços***

***Lilium Cristina Brandalise - Secretaria de Saúde***

<sup>1</sup> R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74A4-ABAA-CA54-54BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAM CRISTINA BRANDALISE (CPF 339.XXX.XXX-68) em 11/09/2023 16:19:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA (CPF 835.XXX.XXX-00) em 12/09/2023 10:26:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74A4-ABAA-CA54-54BC>